



nao foi publicad  
36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1197 DE 20 DE JULHO DE 1995.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE PRODUÇÃO CULTURAL-C.P.C."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de Produção Cultural - C.P.C.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,  
EM 20 DE JULHO DE 1995.

*Jorge Viana*  
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,  
está protocolado no livro n.º 04

Sub n.º 5486 à fl. 52  
Secretaria da CM 12/07/95 / 1995

*Elio Anacleto Rodrigues*  
Ch. do Protocolo Geral